

O Direito Autoral Na Era Do Compartilhamento De Dados

Luana Rosa Da Silveira Menezes Alvarenga

MBA em Produção Cultural

Prof. Mário Pragmácio.

Como advento do avanço tecnológico evidenciado nas últimas décadas, inúmeros programas de computador que permitem a reprodução, cópia, edição e compartilhamento de obras são criados todos os dias. Isso permite que qualquer pessoa com acesso a um computador, em qualquer lugar do mundo, utilize uma música e/ou um filme da maneira que lhe convier, sem que seu autor tenha conhecimento ou controle disso. Essa facilidade democratizou o processo de criação e distribuição, fomentando a criatividade e dando à população uma postura mais ativa diante da cultura. Com essas mudanças, o modelo econômico baseado nos direitos autorais no qual se estrutura a indústria do entretenimento foi abalado, perdendo parte de sua força. Isso fez com que seus representantes procurassem maneiras de combater esse processo, criminalizando a nova sociedade prosumer (na qual a pessoa tem uma atitude mais ativa, tornando-se, além de consumidora, produtora de obras). A indústria do entretenimento tem como meta a manutenção dos lucros provenientes desse modelo econômico, ao invés de tentar se adaptar à conjuntura atual em prol do desenvolvimento cultural, com um modelo que permita tanto a manutenção dos direitos autorais quanto o incentivo à criatividade da massa.

Palavras-chave: Direito autoral. Desenvolvimento tecnológico. Compartilhamento de dado

Convênio:

Associação Brasileira de Gestão Cultural

CNPJ 07 629 312 0001 – 08

www.abgc.org.br

